



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU  
CNPJ Nº 08.304.339/0001-93**

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.193, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.**

**Dispõe Sobre Declarar De  
Interesse Público Municipal O  
Centro De Educação Integrada  
Monsenhor Honório No  
Município De Macau/RN.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Macau, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarado de Interesse Público Municipal o Centro de Educação Integrada Monsenhor Honório no Município de Macau/RN - Com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 08.367.328/0001-52, com sua sede e foro na Rua Padre João Clemente, S/N, Centro de Macau/RN.

Art. 2º – À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente, cuja finalidade seja a prestação de serviço à coletividade, com a finalidade beneficente filantrópica sem fins econômicos.

Parágrafo Único – A referida entidade, ativa desde 21 de abril de 1956, se enquadra com as exigências legais embasando-se a sua finalidade de natureza beneficente filantrópica, sem fins econômicos, de caráter educacional, cultural e de assistência social, constituída sob a inspiração os ensinamentos e princípios cristãos. Além disso, tem como finalidade a educação e assistência social, através da promoção da infância, da adolescência e da juventude em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e dentro dos preceitos do artigo 53 do Código Civil Brasileiro, sendo vedada aplicabilidade do artigo 511 da

Consolidação das Leis do Trabalho em razão do disposto no Art. 8º, II e III da Constituição Federal.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, Palácio “Afonso Solino”, em Macau, 08 de Agosto de 2017.

**JAIRTON DE ARAÚJO MEDEIROS**  
Presidente

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS  
MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN no dia 10 de Agosto de  
2017. Edição 0191.